Gezimar Barroso dos Santos – Ten Cel QOPMC Ajudante geral da PMAP Petrúcio Renato Alves de Santana – Cel QOPMC Comandante Geral da PMAP, em exercício

c. PORTARIA Nº 19/2021 – GAB. CMDO GERAL, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Institui o Regulamento Disciplinar Escolar do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá – RDE/CFA/PMAP.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0178, de 21 de janeiro de 2021, publicado no D. O. E. nº 7338, de 21 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto na Seção III, da Lei Complementar nº 0084 de 07 de abril de 2014, em seu artigo 47, §1º, resolve:

CAPITULO I FINALIDADE

Art.1º Instituir o Regulamento Disciplinar Escolar do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá – RDE/CFA/PMAP.

Art.2º Este Regulamento tem por finalidade relacionar as transgressões escolares e sua classificação, estabelecendo uniformidade de critérios em sua aplicação no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá – CFA/PMAP.

Art.3º O Regulamento Disciplinar Escolar – RDE objetiva influenciar de maneira positiva na formação ou aperfeiçoamento do policial militar, criando condições para que o desenvolvimento de sua personalidade profissional se processe em consonância com os padrões éticos e morais da sociedade, bem como o fortalecimento da hierarquia e disciplina no âmbito da Polícia Militar do Amapá.

Art.4º Para fins de aplicação deste regulamento considerar-se-á:

- I –Hierarquia: é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes dentro da estrutura da PMAP, por postos e graduações, conforme preceitua o Estatuto dos Militares do Estado do Amapá;
- II –Disciplina: é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas, disposições e ordens, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos que fazem parte do organismo policial militar;
- III –Corpo Docente:será composto pelos Instrutores, Professores e Palestrantes em geral; e
- IV –Corpo Discente:é a composição de todos os alunos regularmente matriculados nos cursos realizados pelo CFA.

Parágrafo único. O tratamento a ser dispensado ao corpo docente, quando este estiver na condição de instrutor, nos termos do inciso III do Art. 4º deste RDE deverá ser SENHOR ou SENHORA.

CAPÍTULO II DAS TRANSGRESSÕESESCOLARES E ELOGIOS

Art.5º Transgressão Escolar é qualquer violação dos deveres/obrigações escolares e dos padrões de comportamento impostos aos alunos em função do sistema de ensino peculiar aos policiais militares, previstas nas normas e

Gezimar Barroso dos Santos – Ten Cel QOPMC Ajudante geral da PMAP Petrúcio Renato Alves de Santana – Cel QOPMC Comandante Geral da PMAP, em exercício

regulamentos no âmbito da PMAP, distinguindo-se, quanto à aplicação e os efeitos, das transgressões disciplinares previstas no Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Amapá - RDPM-AP.

§1°Em decorrência do curso, da condição do aluno, das circunstâncias e da tipificação em que se enquadrar a conduta do aluno, poderá ser instaurado processo administrativo ou criminal regular.

§2°Estão sujeitos a esta norma todos os alunos matriculados nos cursos e estágios da PMAP.

Art.6º As sanções disciplinares escolares sujeitarão os alunos, que venham a cometer uma transgressão escolar, ao previsto no anexo deste Regulamento.

Art.7º A sanção disciplinar escolar possui caráter educativo ao aluno sancionado e à coletividade, e visa à preservação da disciplina escolar, elemento básico indispensável à formação integral do aluno.

Parágrafo único. As transgressões escolares com perda de pontuação 1,0 (um) ou mais, podem ser cumuladas com atividades educativas.

Seção I Da Competência para Anotar

Art.8º São competentes para fiscalizar e efetuar anotações relativas ao comportamento escolar que se caracterize como transgressão escolar: o Comandante do CFA, o Subcomandante do CFA, o Corpo Técnico, o Corpo Docente do Centro de Formação e Aperfeiçoamento e os próprios alunos, quando em função de comando, havendo nestes últimos a necessidade de convalidação das anotações pela Divisão de Coordenação de Discentes – DCD.

Art.9º A transgressão escolar presenciada por pessoa não elencada no artigo acima deverá ser relatada ao Comandante do CFA, ao Subcomandante do CFA, à Divisão de Coordenação de Discentes ou ao Comandante de Pelotão, afim de que sejam tomadas as medidas necessárias.

Seção II Do Procedimento da Anotação

Art.10 Todas as anotações relativas às transgressões escolares serão encaminhadas ao setor competente do CFA.

§1ºAs anotações das transgressões escolares serão descritas em Formulário de Apuração de Transgressão Escolar – FATE e lançadas no Livro de Anotações, pelo Comandante da Guarda de serviço no dia.

§2ºO FATE poderá ser emitido fisicamente, virtualmente ou outro meio achado conveniente pelo Comando do CFA.

§3ºO FATE conterá: a descrição sucinta do fato, o nome do participante, o dia e horário do fato, bem como o nome do aluno anotado.

§4°Quando o FATE for emitido fisicamente, deve seguir os procedimentos seguintes:

- I o Chefe de Turma preencherá o FATE e entregará ao aluno anotado para exercer seu direito de defesa em 48 (quarenta e oito) horas a partir da ciência deste no Livro de Anotações;
- II as justificativas devem ser feitas por escrito no formulário modelo e, se houver documentos, anexados; e

Gezimar Barroso dos Santos – Ten Cel QOPMC Ajudante geral da PMAP Petrúcio Renato Alves de Santana – Cel QOPMC Comandante Geral da PMAP, em exercício

- III os FATES recebidos deverão ser entregues no primeiro intervalo do dia útil seguinte, pelo Chefe de Turma na Divisão de Justiça e Disciplina DJD.
- §5°Quando o FATE for emitido virtualmente, deve seguir os procedimentos seguintes:
- I a Divisão de Coordenação de Discentes preencherá o FATE e dará ciência ao aluno anotado no Livro de Anotações, para que exerça seu direito de defesa em 48 (quarenta e oito) horas; e
- II após a ciência no Livro de Anotações, o aluno anotado deverá acessar a plataforma virtual para justificar e, se houver, anexar documentos.
- Art.11As anotações relativas aos elogios serão encaminhadas através do Formulário de Análise de Elogio FAE, pelo Chefe de Turma à DJD.

Seção III

Do Procedimento de Apuração Preliminar de Transgressão Escolar (PAPTE)

Art.12 O PAPTE tem por objetivo apurar preliminarmente, quando houver dúvidas relativas à autoria e materialidade, de fatos relativos à transgressões escolares, para, caso necessário, posterior enquadramento no RDE e instauração do FATE, que garantirá a ampla defesa e o contraditório.

Art.13 O PAPTE será instaurado por meio de portaria do comando do CFA, a qual deverá conter o encarregado, a descrição do fato instaurador e a numeração do procedimento.

Parágrafo único. Dependendo do grau hierárquico do suposto transgressor poderão ser designados como encarregados do PAPTE, as praças, a partir da graduação de 2° Sargento PM com CAS e os Oficiais.

Art.14 Durante a instrução do procedimento, o aluno arrolado como autor da transgressão disciplinar escolar, deverá ser ouvido, bem como, o encarregado deverá juntar ao procedimento quaisquer documentos, apresentados por este, que tenha relação com sua defesa.

Parágrafo único.O aluno arrolado como autor da transgressão disciplinar escolar poderá indicar, até no máximo, duas testemunhas, que serão apresentadas por este, em dia e hora designados para sua oitiva.

Art.15 Após o término da instrução procedimental o encarregado fará o relatório, posicionando-se quanto à procedência ou não da transgressão disciplinar escolar, ou indicando a possibilidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, elementos que subsidiarão a análise e decisão de medidas cabíveis.

Art.16 O prazo para a conclusão do PAPTE, será de 08 (oito) dias úteis, começando a contar do dia útil imediatamente posterior à data da ciência do militar arrolado.

Art.17 É conferida ao Comando do CFA, subsidiado pela DJD, a competência para a solução final e prescrições desta seção.

Art.18 Os casos omissos nesta seção deverão ser subsidiados pela Portaria 01/07-Correg/PM(PADS).

Seção IV

Da Análise da Transgressão Disciplinar Escolar

Art.19 A análise das justificativas das transgressões disciplinares escolares será realizada pelo Chefe ou Subchefe da Divisão de Justiça e Disciplina - DJD do

Gezimar Barroso dos Santos – Ten Cel QOPMC Ajudante geral da PMAP Petrúcio Renato Alves de Santana – Cel QOPMC Comandante Geral da PMAP, em exercício

CFA que, em seguida, as encaminhará com a devida solução para homologação do Comando do CFA, para posterior publicação em Boletim Interno - B.I.

- §1º Haverá causa de justificação quando a transgressão disciplinar escolar for cometida:
 - I na prática de ação meritória;
 - II no interesse público, do serviço e da ordem;
 - III em obediência à ordem legal superior; e
 - IV por motivo de força maior, plenamente comprovada e justificada.
- §2º Quando a transgressão disciplinar escolar for cometida de forma coletiva, o Chefe da DJD poderá propor ao Comando do CFA sanção alternativa, sem que haja perda do caráter educativo da sanção.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS

Art.20 As atividades educativas são atividades de caráter pedagógico e de orientação, ficando a execução a critério da Divisão de Coordenação de Discentes - DCD, as quais têm como objetivo reforçar o comportamento ético, técnico/profissional e o desenvolvimento de atitudes morais que norteiam o comportamento e a deontologia do policial militar.

§1ºA atividade educativa, a ser planejada pela DCD, deverá estar estritamente relacionada com os objetivos especificados no *caput* deste artigo e autorizada pelo Comando do CFA.

§2º O Chefe da DCD definirá o responsável pela aplicação da atividade educativa dentre os membros do Corpo Técnico do CFA ou alunos.

CAPÍTULO IV DAS RECOMPENSAS

Art.21 As recompensas constituem o reconhecimento do bom comportamento e de ações positivas do aluno durante as atividades diárias dos cursos, que se destaquem dentre os demais.

Parágrafo único. As recompensas são discricionárias do comandante do CFA.

Art. 22 Constituem as recompensas:

I – o elogio;

II – as dispensas do serviço; e

III – as dispensas da Atividade Educativa.

Art. 23 O elogio poderá ser da forma individual, coletivo ou perante à tropa, sendo permitido no máximo 02 (dois) elogios por semana referente ao mesmo critério.

§1ºO elogio individual será aplicado quando:

- I evidenciar as qualidades morais e profissionais, destacando o aluno da coletividade no desempenho de ato ou ação meritória; ou
- II evidenciar atitudes que demonstrem caráter, coragem e desprendimento, inteligência, capacidade como comandante e a capacidade física.
- §2ºO elogio coletivo visa a reconhecer e a ressaltar um grupo de policiais militares ao cumprir destacadamente uma determinada missão ou ação meritória.

Gezimar Barroso dos Santos – Ten Cel QOPMC Ajudante geral da PMAP Petrúcio Renato Alves de Santana – Cel QOPMC Comandante Geral da PMAP, em exercício

- §3ºO elogio perante a tropa visa reconhecer o aluno que se destaque, no exercício de suas atribuições, bem como nas atividades rotineiras do Centro.
- §4º A soma de pontos correspondentes aos elogios será realizada da seguinte forma:
- I INDIVIDUAL: será computado 1,0 ponto, conforme orientação do Comando do CFA;
 - II COLETIVO: será computado 0,5 ponto; e
 - III PERANTE À TROPA: será computado 0,25 ponto.
- §5º Os elogios ocasionam acréscimo de pontos na nota do aluno no mês corrente, sendo a pontuação máxima do RDE 10 (dez) e a mínima de 0 (zero) ponto.

CAPÍTULO V

DA NOTA DO REGULAMENTO DISCIPLINAR ESCOLAR - nRDE

- Art. 24 A nota do Regulamento Disciplinar Escolar nRDE, dos alunos matriculados no CFA, começará no grau numérico 10 (dez).
- §1º A RDE será atribuída mensalmente, considerando a perda e acréscimo de pontos, pelo tempo que durar o curso.
- §2º Os cursos que, por força do cronograma de execução, tiverem menos que 15 (quinze) dias no último ciclo avaliativo do RDE, esses dias serão somados ao mês antecedente para efeito de avaliação deste Regulamento.
- §3º Ao final do curso, será aplicada a média aritmética às notas obtidas pelo aluno em cada mês avaliado, para definição da nota final da RDE.
- §4º A atribuição de perda ou ganho de pontos será feita com base no mês em que o fato ou observação tiver acontecido, e não necessariamente julgado ou publicado.

CAPITULO VI PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- Art. 25 Aplicam-se, subsidiariamente, a este regulamento as prescrições do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Amapá RDPM-AP, do Estatuto dos Militares, bem como os demais regulamentos adotados pela PMAP.
- Art. 26 A critério do Comando do CFA, poderá haver um período de adaptação sem que haja o decréscimo de pontos previsto neste regulamento.
- Art. 27 As sanções previstas neste regulamento ocorrerão sem prejuízo aos regulamentos no âmbito da PMAP.
 - Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando do CFA.
- Art. 29 Fica revogada a Portaria nº 074/2018 GAB. CMDO GERAL, de 05 de setembro de 2018.
 - Art. 30 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

PETRÚCIO RENATO ALVES DE SANTANA— CEL QOPMC Comandante Geral da PMAP em exercício

Petrúcio Renato Alves de Santana – Cel QOPMC Comandante Geral da PMAP, em exercício

ANEXO

Relação das Transgressões Disciplinares Escolares e Sanções Disciplinares Escolares (RDE/CFA - PMAP)

TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES ESCOLARES		PERDA DE PONTO	
A – ASSIDUIDADE			
Faltar à aula, à instrução ou ao serviço de forma não justificada	A1	2,0	
Deixar de informar em tempo hábil a impossibilidade de comparecer a qualquer atividade	A2	0,5	
Deixar de atender ao plano de chamadas, sem justificativa	A3	2,0	
B – PONTUALIDADE			
Chegar atrasado a qualquer ato de instrução, formaturas ou serviço, sem motivo justificado	B1	0,5	
Executar tarefa emitida pelo corpo docente fora do prazo estabelecido	B2	0,5	
Não se levantar no horário previsto para alvorada	В3	0,5	
Deixar de entregar trabalho na data determinada	B4	1,0	
C – INTERESSE PELA INSTRUÇÃO			
Descuidar-se no auxílio ou na preparação da instrução e da palestra	C1	0,5	
Não apresentar o material escolar que a aula ou instrução exige	C2	0,5	
Praticar aula com displicência ou sem atenção	C3 0,3		
Abandonar instrução, aula ou qualquer tarefa sem estar devidamente autorizado	C4 1,0	1,0	
Dormir durante a instrução ou qualquer atividade de ensino	C5	0,3	
Usar de meios fraudulentos em avaliações (cola)	C6	2,0	
Valer-se de plágio ou contratação de terceiros para produções acadêmicas	C7	2,0	
Apresentar trabalho idêntico a outro par	C8	1,5	
Utilizar notebook, celular, fone de ouvido, bem como qualquer aparelho eletrônico nas salas de instrução do CFA, e durante a execução de qualquer trabalho, exercício ou instrução, salvo quando solicitado e/ou autorizado previamente pelo instrutor ou corpo docente do CFA	notebook, celular, fone de ouvido, bem como er aparelho eletrônico nas salas de instrução do e durante a execução de qualquer trabalho, io ou instrução, salvo quando solicitado e/ou		
D – CORREÇÃO DE UNIFORMES			
Apresentar-se com uniforme sujo, em desalinho, amarrotado, sem vinco ou com mais de um vinco ou mal cuidado, ou qualquer outra irregularidade	D1	0,3	
Cinto e/ou fivela sujo ou mal cuidado	D2	0,3	
Uso indevido de peças de uniforme	D3	0,3	
Coturno/tênis/sapato sujo e/ou opaco	D4	0,3	

Deixar de cumprir determinação quanto ao uso do uniforme	D5	0,5
Usar óculos escuros sem prescrição médica durante a instrução do curso ou estágio, quando fardado	D6 0,3	
Usar peça de uniforme marcada com outro número ou nome que não seja o seu	D7 0,3	
Não portar os uniformes regulamentares da PMAP	D8	1,0
E – CORREÇÃO DE ATITUDES		.,.
Não se apresentar a superiores e/ou apresentar-se aos		
superiores de modo incorreto	E1	0,5
Não prestar a continência regulamentar	E2	0,3
Movimentar-se ou conversar quando em forma ou conversar durante as instruções, sem a devida autorização	E3 0,5	
Portar-se com falta de postura e/ou compostura nas dependências do CFA ou Quartel do Comando Geral - QCG ou qualquer outro local aberto ao público e que comprometa o bom nome da instituição	E4	1,0
Solicitar ou permitir que terceiros solicitem favores ao Comando da unidade de ensino, instrutor, escalões superiores, ou autoridades civis, sem autorização	E5	1,0
Deixar de participar mudanças de endereços e/ou telefones	E6	0,3
Deixar de seguir a cadeia hierárquica para tratar de qualquer assunto relacionado ao curso e ao CFA	E7	2,0
Retirar-se da presença de quem tenha antiguidade ou precedência hierárquica sem pedir permissão	E8	0,5
Transitar sem uniforme durante o expediente escolar nas dependências do QCG ou CFA sem autorização	E9 0,3 E10 0,5	
Trocar de uniforme em local não apropriado ou fora do horário previsto		
Permanecer sentado, deitado ou encostado em locais não apropriados, mesmo quando estiver com uniforme de educação física	E11	0,3
Permutar serviço sem permissão da autoridade competente	E12	1,0
Fumar em serviço, na instrução, na presença de superior hierárquico, sem autorização ou em lugares ou ocasiões não permitidas	E13 0,5	
Entrar em forma conduzindo quaisquer objetos diversos dos previstos ou sem autorização	E14	0,5
Fazer valer sua condição de aluno em situação que possa comprometer o bom nome da Corporação	E15	1,0
Usar gírias, palavras de baixo calão ou termos pornográficos	E16 1,0	
Usar formas ou pronomes de tratamento incompatíveis com as normas adotadas pela Corporação	E17	0,5

Inobservância de prescrições diversas		0,5
Utilizar-se de anonimato		2,0
Omitir-se com o objetivo de proteger ato errado	E20	1,5
Fazer postagens em redes sociais dirigindo-se ao CFA ou		
a qualquer membro de maneira desrespeitosa ou	E21	3,0
denegrindo a imagem		
Divulgar em redes sociais ou outro meio público imagem		
ou áudio de alunos, colaboradores civis ou militares ou	E22	
das dependências da CFA, de maneira que denigra a		3,0
imagem dos envolvidos ou do CFA ou que fira os padrões		
disciplinares previstos em regulamento		
Captar imagem ou áudio de alunos, colaboradores ou das	E23	1,0
dependências do CFA sem autorização		,
Espalhar boatos ou notícias tendenciosas, causando	E24	3,0
constrangimento a outro aluno ou colaboradores do CFA	F0 <i>F</i>	·
Apresentar documentação falsa de qualquer natureza	E25	3,0
F – ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA	F 4	0.5
Abandonar objetos ou peças de uso diário	F1	0,5
Deixar guarda-roupa mal arrumado ou fora do padrão estabelecido	F2	0,3
Deixar cama desarrumada ou fora do padrão estabelecido		0,3
Apresentar trabalho escrito malfeito ou com mau aspecto		·
Documento mal redigido ou entregue fora do prazo F5 Corejudicar, de qualquer modo, a limpeza de salas, pátios,		0,3
corredores e alojamentos		
,	me de guerra nos locais	
Deixar de usar etiquetas com o nome de guerra nos locais F7		0,3
Deixar de realizar a limpeza dos locais que deveriam ser		
limpos, ou fazê-lo de forma inadequada	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Deixar de desligar as luzes e centrais de ar das salas de		
instrução, alojamentos ou corredores do CFA após o		
término das instruções		
G – ESPÍRITO DE DISCIPLINA		
Comandar ordem unida à tropa de modo incorreto	G1	0,3
Prestar continência incorretamente	G2	0,5
Executar mal os movimentos comandados		0,3
ão chadacar às ordans dos saus superiores ou pares		4.5
n função de comando		1,5
Dificultar o comando dos seus superiores ou pares		0,5
Responder grosseiramente aos superiores, pares ou		2.0
subordinados	G6	2,0
Perturbar o estudo dos colegas durante as instruções		0,3
Falta de presteza no cumprimento de ordens	G8 0,3	
Uso de palavras de baixo calão ou ofensivas, tom de voz		
agressivo, quando dirigir-se a superiores, qualquer	G9	2,0
membro do corpo docente, instrutores e colegas de curso	39	۷,0
e subordinados		

Não prestar continência para superiores ou subordinados		0,5
Inobservância de prescrições quando em serviço ou em		0,5
função de comando de tropa ou fração	G11	0,0
Entrar ou sair de forma sem a devida permissão de quem	G12	0,3
de direito		,
Deixar de comunicar a superior a execução de ordem	G13	0,5
recebida		
Deixar de cumprir as determinações do Chefe de Turma, Monitor de Pelotão, Comandante do pelotão, membro do	G14	1.5
corpo técnico do CFA ou do Comando da Unidade	G 14	1,5
Conversar ou fazer gritaria em ocasiões, lugares ou horas		
impróprias	G15	0,5
Transitar sem cobertura, quando fardado	G16	0,5
Deixar de apresentar-se a quem de direito quando de		
serviço	G17	0,5
Entrar e sair do aquartelamento sem a devida permissão	G18	2,0
Estar desatento na leitura do Boletim, transmissão de		
ordens e recomendações nas Formaturas e instruções	G19	0,3
Afastar-se ou sair do CFA sem procurar tomar		
conhecimento de ordens e recomendações do dia,	G20	0,5
inclusive quando estiver em aula ou instrução externa		
Deixar de avisar o comando do CFA, com a necessária		
antecedência, da sua impossibilidade de comparecer a	G21	0,5
qualquer ato previsto como atividade escolar		
Deixar de devolver armamento e/ou equipamento sob sua	G22	1,5
responsabilidade em tempo hábil		.,.
Permitir, sem a devida autorização, ao aluno em	000	4.0
cumprimento de Atividade educativa, afastar-se de	G23	1,0
atividade ou local determinado para tal Determinar a policial militar sobre o qual tenha		
Determinar a policial militar sobre o qual tenha precedência ou superioridade hierárquica a realização de	G24	1,5
tarefas não afetas a sua função ou atribuição	024	1,0
Deixar de saldar, ou não fazê-lo em tempo hábil,		
compromisso assumido com a administração PM,	G25	
barbearia, lanchonete, copiadora ou comissão de	0_0	1,0
formatura e outros		
Ter em seu poder ou introduzir, no Centro, bebidas	Cae	2.0
alcoólicas ou qualquer substância de uso ilícito	G26	2,0
Dirigir-se, referir-se ou responder a superior de modo	G27 1,0	
desatencioso	021	1,0
Praticar ato libidinoso nas dependências do Centro ou	G28 3,0	
fora dele, quando fardado ou em atividade escolar	0,0	
Deixar de acompanhar a atividade que vem sendo		
desenvolvida em sala de aula ou instrução, lendo ou	G29	0,5
escrevendo sobre assunto diverso daquele objeto da		,
sessão em execução	C20	0.2
Alimentar-se no interior da sala de instrução, ou nos	G30	0,3

corredores do CFA durante as atividades escolares, sem autorização		
Deixar de cumprir ou de fazer cumprir normas regulamentares, na esfera de suas atribuições	G31 0,5	
Mascar chiclete quando uniformizado, em forma, durante as instruções ou realização de qualquer outra atividade		
Manter qualquer tipo de contato físico (mãos dadas, abraços, beijos, sentar no colo etc) quando dentro do CFA	1	
ou em atividades relacionadas ao Centro H – APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO N	IATEDIA	\I
	IAIENIA	\L
Manter armamento, equipamento ou material sujo ou mal conservado	H1	1,0
Abandonar armamento ou material bélico sob sua responsabilidade	H2	2,0
Deixar de portar qualquer peça do enxoval ou de providenciar a reposição daquela extraviada	H3 1,0	
Não ter o devido cuidado ou zelo para com os bens do Centro, da unidade ou do companheiro de farda	H4	0,5
I – APRESENTAÇÃO PESSOAL		
Utilizar adereços extravagantes ou em desacordo com as normas regulamentares da PMAP	I1	0,5
Usar cabelos presos ou cortados em desacordo com as normas regulamentares da PMAP	l2 0,3	
Usar unhas crescidas, sujas ou pintadas com cores extravagantes em desacordo com as normas regulamentares da PMAP	13 0,3	
Usar maquiagem quando não autorizado pelo Comando do Centro	14 0,3	
Usar uniforme muito justo ao corpo	I5 0,3	
Usar cabelo, barba, bigode, costeleta, cabelo do nariz ou pé do cabelo, mal feito (a) ou em desacordo com o manual do aluno	16 0,3	
J – INTERESSE PELA ATIVIDADE POLICIAL I	MILITAR	2
Não portar o equipamento ou material que a atividade policial exigir ou quando exigida pelos seus superiores	J1	0,5
Não preencher ou preencher incorretamente formulários, o FATE ou qualquer outro documento relacionado à atividade policial	J2	0,3
Afastar-se de sua área de policiamento sem autorização, sem que constitua fato mais grave	J3 1,0	
Não efetuar ou efetuar incorretamente como motorista, a manutenção de primeiro escalão da viatura	J4 0,5	
Tratar com descortesia, desatenção ou com rispidez o público	J5	1,0
Deixar de prelecionar, orientar, apoiar ou fiscalizar a tropa sob seu comando	J6	0,5
Escriturar com erro, rasura ou omissão o livro de	J7	0,5

Gezimar Barroso dos Santos – Ten Cel QOPMC Ajudante geral da PMAP Petrúcio Renato Alves de Santana – Cel QOPMC Comandante Geral da PMAP, em exercício

Ocorrências do CFA ou qualquer documento de serviço		
Sentar-se, ler ou estudar no plantão da hora, durante seu quarto de hora, sem autorização do militar mais antigo de serviço	J8	0,5
Não transmitir e/ou receber a passagem de serviço	J9	1,0

= <u>3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS</u> = 03 - <u>PORTARIA – TRANSCRIÇÃO</u>

a. PORTARIA Nº 049/2021 - DIÁRIAS/DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0178, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE nº 7338, de 21 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o contido no Memo. nº 0010/2021-5BPM/DIOP/PMAP, de 22 de janeiro de 2021, Memo. nº 0012-2021-DIOP/BOPE, de 21 de janeiro de 2021, Ordem de Serviço nº 031/2021, de 19 de janeiro de 2021, Despacho Diretoria de Operações - DOP, de 22 de janeiro de 2021, Ordem de Operações nº 010/2021-DOP/PMAP (Escolta da Vacina para os Interiores do Estado do Amapá), de 19 de janeiro de 2021 e Relatório de Viagem.

CONSIDERANDO a necessidade de escolta policial à equipe da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS no translado dos lotes da vacina CORONAVAC as localidades do interior do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1 – HOMOLOGAR o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados da sede de suas atribuições, o Município de Macapá/AP até os Municípios de Cutias/AP e Itaubal/AP, a fim de atuar preventivamente e repressivamente na guarda da vacina e segurança da equipe da Superintendência de Vigilância em Saúde, no período de 19 a 20 de janeiro de 2021.

POSTO/GRAD.	POLICIAL MILITAR
TEN PM	IRLLAN RODRIGUES NASCIMENTO
SGT PM	ELDER JOSEPH DA SILVA
SD PM	JOELSON DE ALCANTARA CURVEL SILVA
SD PM	JAKELINE COSTA RODRIGUES

Em consequência:

2 – Com fundamento no art. 13, inciso III da LC Estadual n.º 113/2018, de 09 de abril de 2018 c/c o Decreto nº 2517/2019, de 03 de junho de 2019, **autorizo o saque de 01 e** ½ **(uma e meia)** diária em favor dos policiais militares supracitados.